ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O município de São Miguel do Oeste/SC possui frota própria de veículos, máquinas e equipamentos, além da frota do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil, esses veículos devem estar devidamente assegurados contra casos de acidente em todo território nacional, buscando suprir a necessidade de proteção patrimonial, de terceiros, passageiros e dos servidores que utilizam os veículos, valendo-se do principio da economicidade e preservação do erário público.

2.2 A frota municipal é composta por veículos e equipamentos utilizados continuamente na execução de serviços públicos, estando sujeita a riscos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, danos materiais e outros eventos que podem ocasionar prejuízos ao patrimônio público. A ocorrência desses eventos pode gerar despesas inesperadas ao Município, comprometer a disponibilidade dos veículos e equipamentos e afetar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, impactando diretamente a execução das atividades desempenhadas pela Administração Municipal, conforme disposto no inciso I do §1ºdo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Há previsão da contratação no plano de contratações anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1.1 Qualificação Econômico-Financeira;

4.1.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.3 Apresentação de alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda todas às exigências previstas no edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços a serem adquiridos.

5.2. O motivo desta licitação se deu pelo fato dos processos (**138/2025)** e **(97/2025)** estarem se encerrando, sendo necessário uma nova licitação para dar continuidade nos serviços de seguro Deter e Total.

5.2.1 A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos financeiros a que se destina.

5.2.2 Essa análise fora realizada observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram de forma a não tedenciar

soluções, evitando preços exagerados mas mantendo as características para o desenvolvimento satisfatório dos procedimentos em questão.

5.2.3 Para a contratação dos serviços foram analisados processos similares feitos por outros órgãos, entidades e municípios, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Portal Nacional de Contratações Públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2.4 Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, emtese,atender os requisitos específicos para a contratação:

a) Como primeira alternativa, considera-se a manutenção da frota sem qualquer mecanismo de proteção financeira, permanecendo o Município responsável pelo custeio integral dos prejuízos decorrentes de sinistros. Embora não implique despesas diretas com contratação de serviços, essa alternativa expõe a Administração a custos imprevisíveis e potencialmente elevados, além de dificultar o planejamento orçamentário para situações extraordinárias.

b) Segunda alternativa consiste na constituição de reserva financeira própria para fazer frente aos eventuais prejuízos decorrentes de sinistros envolvendo os veículos municipais. Essa possibilidade exige a disponibilidade e manutenção de recursos orçamentários específicos, além de não eliminar os riscos financeiros decorrentes de ocorrências de maior proporção.

5.2.5 Dessa forma, a solução é a modalidade de aquisição de serviços de seguro Total e Deter, amplamente utilizado pela Administração Pública de outros órgãos, entes e municípios.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Considerando que esta licitação abrange parte dos veículos da frota do município, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil, que somadas contam com **58 (cinquenta e oito) veículos**.

6.4. Levou-se em consideração o aumento dos veículos nas frotas citadas anteriormente. Dessa forma, estima-se a necessidade de contratação nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
LOTE - 1		
01	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS LEVES	**23**
LOTE - 2		
02	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PICK UPS / CAMIONETES	**13**
LOTE - 3		
03	SEGURO TOTAL E DETER PARA VEÍCULOS VANS / FORGÕES / MICRO ÔNIBUS	**18**
LOTE - 4		
04	SEGURO TOTAL E DETER PARA VEÍCULOS ÔNIBUS	**02**
LOTE - 5		
05	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS CAMINHÃO	**02**

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para alcançar a estimativa dos preços da presente contratação, levou-se em consideração so últimos processos de seguro Total e Deter feitos por essa municipalidade através dos processos licitatórios **n° (138/2025) e (97/2025).**

7.2. Sendo assim, estima-se que a presente contratação importará no montante de **R$ 279.784,76 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Analisando o resultado apurado neste estudo técnico preliminar, concluímos que a solução é a modalidade de aquisição de serviços seguro Total e seguro Deter, amplamente utilizado pela Administração Pública de outros órgãos, entes e municípios, conforme verificado em consultas.

8.2 Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa possua e cumpra as seguintes qualificações e exigências da CONTRATANTE:

8.2.1 O seguro veicular deverá cobrir, ao menos, os seguintes eventos: **a)** COLISÃO: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; **b)** INCÊNDIO: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; **c)** ROUBO: roubo ou furto do veículo; **d)** DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; **e)** DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; **f)** ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIRO: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.

8.2.2 O processo de perícia do veículo e também de conserto do veículo não poderá ultrapassar o prazo de **05 (cinco) dias** úteis depois do recebimento da documentação solicitada pela empresa vencedora do item referido no processo.

8.2.3 Todos os veículos que possuam seguro total deverão ter no mínimo as seguintes coberturas: Danos materiais **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, danos corporais **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, danos morais **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, APP **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por ocupante da lotação máxima do veículo, assistência **24 (vinte e quatro) horas**, serviços de guincho e táxi livre de quilometragem, cobertura para vidros completo, farol, lanterna, retrovisores, para-brisa dianteiro e traseiro, vidros laterais.

8.2.4 Todos os veículos segurados na modalidade “Seguro Total”, deverão possuir cobertura de guincho para pane elétrica e/ou mecânica, disponibilizando transporte até o local indicado pela CONTRATANTE a todos os ocupantes do veículo, seja por pane ou sinistro.

8.2.5 Franquia deverá ser reduzida em **50%** para importância de casco quando se tratar de seguro total dos veículos.

8.2.6 Todos os veículos que possuam seguro total terão sua cobertura assegurada independentemente do tipo de operação que estiver realizando, por exemplo basculamento de caçamba, manobra de pátio, carga e descarga, sinalização viária, entre outros.

8.2.7 Além dos eventos principais indicados acima, o seguro deverá incluir, também: a) Prestação de assistência **24 (vinte e quatro) horas**, sem pagamento de franquia, a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, que deverá compreender, no mínimo: **1)** a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, bem como na ocorrência qualquer outro eventual sinistro; **2)** o reboque ou transporte do veículo segurado deverá ser prestado de forma gratuita pela seguradora até **1.000 (mil) km**; **3)** o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até o destino a ser indicado; **4)** o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe; **5)** o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento; **6)** Serviço de proteção a vidros, lanternas, retrovisores e faróis, com pagamento de franquia.

8.2.8 Salvo disposição específica em contrário, as apólices ou contratos de seguro deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a liberação e envio da autorização de fornecimento por parte do município contratante à empresa contratada.

8.2.9 A Apólice de seguro deverá ser entregue na Rua: Guanabara, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, no Parque de obras e máquinas do município de São Miguel do Oeste/SC.

8.2.10 Deverá conter na apólice os seguintes itens: **a)** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações. **b)** Prêmios discriminados por cobertura.
8.2.11 Para o documento de liquidação do valor da apólice, este deverá conter as seguintes informações adicionais: nº da Autorização de Fornecimento, entidade conforme AF, banco / conta para depósito;
8.2.12 A Contratada deverá fornecer cartão com números de telefone para acionamento do seguro para cada veículo da apólice, manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.
8.2.13 Os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota desta municipalidade terão total prioridade sobre qualquer outro serviço que esteja sendo executado no momento da chegada na empresa vencedora.
8.2.14 A contratada deverá permitir ao contratante acompanhar a locomoção do veículo, máquina e/ou equipamento.
8.2.15 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelos veículos/equipamentos, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão requisitante ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo;
8.2.16 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus funcionários.
8.2.17 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.
8.2.18 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos junto aos seus colaboradores.
8.2.19 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
8.2.20 Respeitar as normas e procedimentos de controle dos objetos licitados da CONTRATANTE.
8.2.21 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
8.2.22 É vedada a subcontratação sem justificativa plausível e não autorizada previamente.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O julgamento da licitação deverá ser menor valor por lote para melhor gestão dos serviços, esses serão executados por um único fornecedor ganhador do lote, tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços de seguro Total e Deter.
9.2 O parcelamento dos itens também garantirá maior efetividade às empresas que tiverem interesse em participar do processo de licitação, pois cada uma poderá oferecer o serviço de sua competência, independente da quantidade de serviços.
9.3 A escolha dessa forma de julgamento se dá em razão de que os itens agrupados possuem as mesmas características e preços de referência, conforme pesquisa de preços realizada na fase inicial deste.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação em relação à eficácia são: atendimento das demandas de transporte, obras e serviços, no suporte à atividade finalística do

órgão, assegurando a continuidade da prestação de tais serviços de seguro Total e Deter da frota de veículos, máquinas e equipamentos dos pertencentes a esta municipalidade.

10.2 Com a contratação de empresa para a aquisição de serviço de seguro Total e seguro Deter, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O servidor que atuará como Gestor da Frota deverá também ser o fiscal dos contratos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas/interdependentes existentes, a nova licitação não irá colidir com alguma contratação já efetuada ou que se pretende concretizar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços, sendo que todos os eventuais impactos ambientais causados serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando que a frota do município de São Miguel do Oeste e das entidades da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Cívil de São Miguel do Oeste estejam em boas condições de uso, a aquisição de serviços de seguro Total e Deter são de extrema importância para caso ocorra algum tipo de problema com o veículo e para que tenha o efetivo funcionamento do município na prestação das suas atividades.

13.1.2 A modalidade da licitação será por pregão eletrônico e o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

São Miguel do Oeste/SC, 10 de agosto de 2026.

WUILLIAN LANZA
Secretário de Obras

ANDREIA APARECIDA DA SILVA REBELATO
Secretaria de Assistência Social

CÁSSIO AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Esporte

CARLOS ROBERTO AGOSTINI
Secretário Interino de Saúde

ADRIANA REGINA PIAN
Secretária de Educação

ADRIANO STURMER
Secretario de Planejamento

MARLI DA ROSA
Secretária de Urbanismo

ELOI FRANCISCO BORTOLOTTI
Secretário Adjunto de Obras

VALCELINO MACIEL DE LIMA
Diretor de Manutenção de Máquinas

ISMAEL ALVES SILVEIRA
Diretor de Transportes

MATHEUS BUENO RASCHE
Técnico Administrativo

RICARDO FABIO LUDWIG
Bombeiro

WESLEY ALMEIDA ANDRADE
Polícia Civil

MAYKON EDEMAR LAMPERT
Polícia Militar

Assinado digitalmente por: ELOI FRANCISCO BORTOLOTTI (emitido pelo CPF 627.140.749-87)
Papel: Parte
Data: 23/11/2026 14:55:39 -03:00